

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

1. De acordo com o Termo de Referência e considerando o item 13.4. Para efeito de julgamento objetivo, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica, que a licitante tenha executado ou esteja executando quantitativo não inferior a 10% (dez por cento) da quantidade total de licenças do item 1 da tabela de lote único, referente ao(s) item(s) para o(s) qual(is) está apresentando sua proposta de preços; Entendemos que para atendimento a este item e qualificação técnica é obrigatório que a empresa apresente atestado que comprove ter executado ou em execução a comercialização de no mínimo 500 licenças ESPECÍFICAS da Kaspersky e do produto (solução) que consta na tabela, sendo: Kaspersky Endpoint Detection and Response Optimum. Nesse caso, produtos similares ou genéricos como apenas Antivírus não atendem a qualificação técnica solicitada, sendo obrigatório tratar-se do produto nomeado na tabela e de item 1. Está correto nosso atendimento?

RESPOSTA 01: Sim, está correto o seu entendimento, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser do produto e fabricante constante no item 1 da tabela – Kaspersky Endpoint Detection and Response Optimum, conforme solicitado na habilitação técnico-operacional.

GILSON DE SENA DA SILVA

Pregoeiro